



**EDITAL Nº 01 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022**

**CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO PARA AS VAGAS  
REMANESCENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO**

**BIÊNIO 2021/2023.**

A PREFEITA, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista a Lei Municipal nº 979 de 10 de Julho de 2017, convoca os representantes da sociedade civil dos segmentos de Associação de Artesãos; Associações de Cervejeiros Artesanais; e Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Guapimirim, com sede e atividade no Município de Guapimirim, para Assembleia de Eleição para as Vagas Remanescentes do Conselho Municipal de Turismo – Biênio 2021/2023, a ser realizada no dia 12 de dezembro de 2022.

**Das Vagas**

Art. 1º – Poderão concorrer às vagas remanescentes para composição do Conselho Municipal de Turismo, biênio 2021/2023, os representantes dos seguintes seguimentos:

- Uma (01) vaga de titular para Associação de Artesãos;
- Uma (01) vaga para suplência de Associação de Artesãos;
- Uma (01) para suplência de Associações de Cervejeiros Artesanais;
- Uma (01) para suplência de Associação Comercial, Industrial e Agropecuária.

**Parágrafo único** – Serão aceitas inscrições de representantes da Sociedade Civil, aos termos da Lei Municipal nº 979/17, entidades não governamentais ou profissionais de classe proveniente de assembleia convocada especificamente para esse fim, legal e juridicamente constituídas ou identificados, com atuação ininterrupta, por, pelo menos 1 ano no Município de Guapimirim.

**Da composição**

Art. 2º – O processo de composição do Conselho Municipal de Turismo será coordenado pela Secretaria Municipal de Turismo e seguirá a programação e o calendário oficial (anexo I e II) deste edital, o qual será publicado no Boletim Oficial do Município e no site oficial da Prefeitura de Guapimirim.

**Das inscrições**

Art. 3º – As organizações da Sociedade Civil e/ou os representantes dos segmentos elencados no artigo primeiro, deverão submeter seus documentos comprobatórios, no período do dia 09 a 28 de novembro de 2022. O edital completo poderá ser baixado no link: <https://guapimirim.rj.gov.br/> ou retirado na Secretaria de Turismo de Guapimirim localizada à Rodovia Santos Dumont, Km 102 – Praça Inês Betini Liboredo – Monte Olivette, Guapimirim/RJ no horário das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. As inscrições poderão ser realizadas por meio



virtual, através do envio de um único e-mail, com todos os documentos necessários anexados, com o assunto ASSEMBLEIA DO TURISMO, e enviados para: [setur.guapimirim@gmail.com](mailto:setur.guapimirim@gmail.com) ou presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Turismo, a fim de garantir direito a voto e a candidatura às vagas.

**Parágrafo único** – A documentação exigida será listada no anexo III deste Edital.

Art. 4º – Os documentos submetidos serão analisados pela Secretaria Municipal de Turismo no dia 29 de novembro de 2022 e o resultado será publicado no dia 30 de novembro de 2022 no Diário Oficial do Município e no site oficial da Prefeitura.

Art. 5º – Em caso de indeferimento do credenciamento, caberá recurso administrativo junto à Secretaria Municipal de Turismo no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar do primeiro dia útil após publicação do resultado.

Art. 6º – Os recursos serão analisados pelo Secretário de Turismo Municipal, que submeterá suas decisões ao crivo do Conselho Municipal de Turismo em reunião ordinária. A relação final dos habilitados será publicada no Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura no dia 07 de dezembro de 2022.

Art. 7º – A Secretaria de Turismo designará um funcionário para registrar em ata todos os procedimentos desta Assembleia.

Art. 8º – Em caso de empate de dois ou mais candidatos, a votação será ampliada para toda a Assembleia, inclusive, aos titulares dos demais segmentos do Conselho.

Art. 9º – No ato da Assembleia serão apresentados os candidatos habilitados e presentes para concorrer às vagas. Cada representante habilitado irá declarar seu voto, que será registrado em ata para apreciação de todos. O resultado será registrado em ata e assinado por todos os representantes titulares e suplentes escolhidos.

Art. 10º – O resultado da Assembleia será divulgado no Diário Oficial do Município de Guapimirim, dentro de 10 dias úteis após a Assembleia.

### **Das disposições gerais e finais**

Art. 11- É de inteira responsabilidade da entidade e seus representantes o acompanhamento das publicações e dos editais no Diário Oficial do Município e no site oficial da prefeitura.

Art. 12 – O representante que prestar declaração falsa ou inexata, ou apresentar documentos adulterados, falsos ou fora da validade terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes no presente edital, e responderá civil e criminalmente por seus atos e omissões.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM  
SECRETARIA MUNICIPAL  
DE TURISMO



Art. 13 – A Secretaria Municipal de Turismo apreciará e decidirá sobre os casos omissos.

Art. 14 – Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

## **ANEXO 1 CRONOGRAMA OFICIAL**

### **DATAS AÇÕES**

De 09 a 28 de novembro de 2022

Credenciamento das entidades e de representantes dos segmentos

29 de novembro de 2022

Análise das inscrições e documentações pela secretaria de turismo

30 de novembro de 2022

Publicação da relação de entidades e representantes inscritos e habilitados

De 01 a 02 de dezembro de 2022

Prazo de recurso para as entidades e representantes indeferidos em seu credenciamento

07 de dezembro de 2022

Publicação do resultado final das entidades e representantes dos segmentos habilitados

12 de dezembro de 2022

Realização da Assembleia e posse do Conselho de Turismo



## ANEXO 2

### FICHA DE INSCRIÇÃO DE REPRESENTANTES DE ENTIDADES (PESSOA JURÍDICA)

#### FICHA DE CREDENCIAMENTO:

##### SEGMENTO:

- Associação de Artesãos
- Associação de Cervejeiros Artesanais
- Associação Comercial, Industrial e Agropecuária

Entidade:

CNPJ:

Endereço:

Cidade UF: CEP:

Telefone: E-mail:

Indicação da Entidade:

Titular:

Documento:

Endereço:

E-mail:

Telefone:

Suplente:

Documento:

Endereço:

E-mail:

Telefone:

Categoria:  Titular  Suplente

### FICHA DE INSCRIÇÃO DE REPRESENTANTES DE SEGMENTO (PESSOA FÍSICA)

#### FICHA DE CREDENCIAMENTO:

##### SEGMENTO:

- Associação de Artesãos
- Associação de Cervejeiros Artesanais
- Associação Comercial, Industrial e Agropecuária

Nome:

CPF:

Profissão:

Endereço:

Cidade UF: CEP:

Categoria:  Titular  Suplente



### ANEXO 03

Deverão ser anexados (em inscrições online) ou apresentados no ato do credenciamento (em inscrições presenciais) os seguintes documentos para Pessoa Física:

- I. Ficha de credenciamento Pessoa Física (Disponível no Anexo II e na própria Secretaria de Turismo);
- II. Comprovante de Residência;
- III. Documento de Identidade;
- IV. Documento de CPF;
- V. Comprovante/Certificação da atividade do segmento

Deverão ser anexados (em inscrições online) ou apresentados no ato do credenciamento (em inscrições presenciais) os seguintes documentos para Pessoa Jurídica:

- I. Ficha de credenciamento da Entidade (Disponível no Anexo II e na própria Secretaria de Turismo);
- II. Documento de Identidade e CPF do representante da entidade;
- III. Cópia do comprovante de residência;
- IV. Cópia do Contrato Social da empresa (primeiro e último consolidado);
- V. Cópia do Cartão CNPJ;
- VI. Cópia do Estatuto Social;
- VII. Cópia da Inscrição Estadual e Municipal (se aplicado).